



## Proc. Administrativo 330/2025

---

**De:** Vanessa M. - DEDUC

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 28/08/2025 às 16:59:41

**Setores (CC):**

DAPG-LICIT

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC, AJ

### Contratação de serviços de Lazer Educativo para os estudantes do 5 Ano

Boa tarde!

Venho Requer-se a instauração de **abertura de processo licitatório** visando a **contratação de serviços de lazer educativo**, especificamente o **acesso ao Parque Green Park Aquático de Jaboti**, para atender os **estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental**, como parte das atividades pedagógicas de encerramento do ciclo. Conforme disposto no documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar ou sua justificativa facultativa/dispensada, juntamente com o mapa de riscos, se for o caso, e termo de referência.

Atenciosamente,

—

**Vanessa Mendes**

*Diretora Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 02/2025*

**Anexos:**

1\_DFD\_21.pdf  
2\_ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR\_21.pdf  
3\_TERMOS\_DE\_REFERENCIA\_21.pdf  
4\_MAPA\_DE\_RISCO\_21.pdf  
ALTERACAO\_JANICLEI.pdf  
Alvara\_904.pdf  
CICAD\_JANICLEI.pdf  
CND\_0402\_JANICLEI\_DA\_SILVA\_AZEVEDO.pdf  
CNPJ\_JANICLEI.pdf  
CONSTITUICAO.pdf  
CRF\_CAIXA.pdf  
ESTADUAL.pdf  
FEDERAL.pdf  
ORCAMENTO\_GUAPIRAMA\_GREEN\_PARCK.pdf

PRESTACAO\_DE\_SERVICO\_1.jpeg

PRESTACAO\_DE\_SERVICO\_2.jpeg

TRABALHISTA.pdf

WhatsApp\_Image\_2025\_08\_26\_at\_13\_41\_41.jpeg

WhatsApp\_Image\_2025\_08\_27\_at\_12\_48\_36.jpeg

WhatsApp\_Image\_2025\_08\_27\_at\_12\_48\_37.jpeg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

## Estado do Paraná

### DFD - LEI 14.133/2021

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 21/2025

#### INTRODUÇÃO

Elaborado com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.748/2023. De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Solicita-se a contratação de serviços de lazer educativo, especificamente o acesso ao Parque GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI, para atender aproximadamente 81 estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, como parte das atividades pedagógicas de encerramento do ciclo escolar.

Site do parque: <https://greenparkresortjab.wixsite.com/green-park-ecoresort>

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A atividade integra o projeto pedagógico de socialização e encerramento de ciclo dos estudantes do 5º ano, promovendo momentos de lazer, integração e cidadania. A escolha do Parque GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI se dá por se tratar do único parque da região com estrutura adequada para atender simultaneamente crianças nessa faixa etária com segurança, monitoramento e atividades compatíveis com os objetivos educacionais.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação é justificada com base no **Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que há inviabilidade de competição, dada a **exclusividade do fornecedor** local para o serviço pretendido, comprovada por declaração formal do parque aquático e pesquisa de mercado.

#### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar e discriminado no Termo de Referência.

#### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor é de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**.

#### 6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão em Outubro de 2025.

#### 7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

ALTA

MÉDIA

BAIXA

#### 8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

---

( X ) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

( ) O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

**9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DA ÁREA DEMANDANTE**

Unidade/Setor: Departamento Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela demanda: Vanessa Mendes

E-mail: [dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br) Telefone: 43 991135679

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do DEMANDANTE e ficarei à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

**10. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à Seção de Licitações e Contratos - SLC para análise e providências bem como submeta-se à apreciação da Autoridade Superior para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Guapirama, 28 de agosto de 2025

**Vanessa Mendes**

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 02/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

## Estado do Paraná

---

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - 21/2025

#### 1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA (75.443.812/0001-00)

Nº do processo: 21/2025

Categoria do ETP: Prestação de serviço

#### 2. Descrição da necessidade

A contratação de acesso a parque aquático destina-se a atender uma demanda pedagógica da Rede Municipal de Ensino, voltada aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental. A atividade está inserida no planejamento anual das escolas como parte das ações de encerramento do ciclo dos anos iniciais, com ênfase na socialização, na valorização da convivência e no fortalecimento de vínculos entre os estudantes, professores e a equipe pedagógica.

Considerando o contexto educacional e o desenvolvimento integral da criança, é fundamental proporcionar vivências que extrapolem o ambiente escolar tradicional, promovendo momentos de lazer saudável, convivência em grupo e estímulo à autonomia e responsabilidade. O parque aquático, nesse sentido, oferece uma estrutura adequada para atividades lúdicas supervisionadas, em um ambiente controlado, com segurança e apoio profissional.

A escolha por um parque específico justifica-se pela **inviabilidade de competição**, dado que apenas uma empresa na região possui a estrutura necessária e a capacidade de atendimento simultâneo à demanda prevista, com segurança, recreação dirigida, alimentação inclusa e suporte para grupos escolares. Dessa forma, configura-se a necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será pontual, vinculada ao calendário letivo, beneficiando aproximadamente 81 estudantes, e ocorrerá em período definido em comum acordo com a instituição contratada. A experiência proporcionará impacto positivo no processo educativo e no encerramento do ciclo fundamental I, sendo uma demanda legítima e coerente com os objetivos pedagógicos do Departamento Municipal de Educação.

#### 3. Requisitante

Área Requisitante: Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Educação e Cultura

Responsável: Vanessa Mendes

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a segurança, acessibilidade, qualidade e adequação pedagógica da atividade a ser realizada com os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental:

##### a) Estrutura física adequada

- Instalações compatíveis com a faixa etária de 9 a 11 anos;
- Piscinas infantis com profundidade adequada e sinalização visível;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

- Área coberta para alimentação e descanso dos estudantes;
  - Sanitários e vestiários em boas condições de higiene e conservação;
  - Espaços com sombra e ventilação, com assentos e áreas de repouso.
- b) Segurança
- Presença de salva-vidas e profissionais treinados em primeiros socorros durante todo o período de permanência;
  - Controle de entrada e saída, com portaria e monitoramento;
- c) Serviços inclusos
- Acesso ao parque por tempo determinado (mínimo de 7 horas);
  - Espaço reservado para o grupo escolar.
- d) Acessibilidade e inclusão
- Acessibilidade arquitetônica conforme legislação vigente para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida;
  - Atendimento humanizado e inclusivo.
- e) Localização
- O parque aquático deve estar localizado em distância compatível com deslocamento de ida e volta no mesmo dia, preferencialmente em raio de até 50 km do município, considerando segurança no transporte e tempo pedagógico.
- f) Capacidade de atendimento
- Estrutura para atender, de forma simultânea, um grupo mínimo de 84 estudantes, com conforto, segurança e organização;
- g) Regularidade jurídica
- Apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

### **Requisitos de sustentabilidade**

A contratação deverá considerar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso IV) e os parâmetros da Agenda 2030 da ONU, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) voltados à educação de qualidade, redução das desigualdades e consumo responsável.

#### a) Sustentabilidade ambiental

- O parque aquático deve adotar práticas de gestão ambiental, como:
  - Sistema de reuso e tratamento da água utilizada nas piscinas;
  - Coleta seletiva de resíduos sólidos em todas as áreas;
  - Uso de produtos de limpeza biodegradáveis nas áreas comuns;
  - Utilização de fontes renováveis de energia (quando possível) ou medidas de eficiência energética.

#### b) Sustentabilidade social

- Valorização da mão de obra local e contratação de profissionais com vínculos formais;
- Promoção de ambiente seguro, respeitoso e acolhedor para todos os públicos, com foco na equidade e na inclusão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

### c) Sustentabilidade econômica

- Adequação do custo-benefício da contratação, com prestação de serviço de qualidade compatível com os recursos públicos investidos;
- Estímulo à economia local com a contratação de fornecedores da região, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do entorno.

### d) Educação para a sustentabilidade

- Preferência por parques que incluam, em sua proposta, atividades educativas relacionadas à preservação ambiental, uso consciente da água, respeito à natureza e cidadania;

### Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

A contratação dos serviços de acesso e utilização de parque aquático para crianças do 5º ano do Ensino Fundamental deverá observar os seguintes dispositivos legais, normativos e orientações técnicas aplicáveis:

#### a) Legislação Geral de Contratações Públicas

- **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente:
  - **Art. 74, inciso I** – Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos casos de fornecedor exclusivo devidamente comprovado;
  - **Art. 11, inciso IV** – Promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio da contratação pública;

#### b) Legislação Educacional

- **Lei nº 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):**
  - Art. 1º e Art. 2º – Educação como processo de formação integral, incluindo aspectos físicos, emocionais, sociais e culturais;
  - Art. 3º – Princípios de liberdade, respeito, inclusão e valorização da experiência extraescolar.

#### c) Normas de Segurança e Acessibilidade

- **Norma ABNT NBR 9050/2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- **Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária** – Normas técnicas estaduais ou municipais para funcionamento de estabelecimentos com piscinas e atividades recreativas;
- **Legislação local de funcionamento** – Alvarás, licenças sanitárias e ambientais.

#### d) Normas de Proteção à Criança

- **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990):** Art. 4º – Dever de assegurar à criança o direito ao lazer, convivência familiar e comunitária, à dignidade e à segurança;

### 5. Levantamento de mercado

Para subsidiar a definição da solução mais adequada à necessidade da Rede Municipal de Ensino e verificar a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado com foco em empresas que ofertam serviços de lazer educativo em parques aquáticos destinados ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

público infantil, especialmente na faixa etária de 9 a 12 anos, que corresponde aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental.

Durante a pesquisa, observou-se que:

- Na Região do Norte Pioneiro do Paraná, **apenas uma empresa/parque aquático** apresenta estrutura física, capacidade técnica e logística compatível com a demanda da administração pública, atendendo aos requisitos de segurança, acessibilidade, alimentação, recreação monitorada e experiência prévia com grupos escolares;
- Foram realizadas consultas junto a sites institucionais, contatos diretos por telefone, e-mails e redes sociais, além da análise de orçamentos de experiências similares em anos anteriores;
- A empresa identificada, Parque GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI apresentou proposta completa que inclui:
  - Acesso às áreas recreativas com controle de segurança;
  - Equipe de monitores e salva-vidas;
  - Estrutura acessível e ambiente seguro;
  - Seguro de acidentes pessoais incluso;
- Não foram encontrados outros fornecedores regionais que ofereçam os mesmos serviços com características semelhantes ou equivalentes, o que evidencia a **inviabilidade de competição** no presente caso.

### 6. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de empresa especializada diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público, por **inexigibilidade de licitação**, dos serviços educacionais e recreativos oferecidos por parque aquático localizado na Região do Norte Pioneiro do Paraná, voltados ao atendimento de estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. A contratada deverá prestar serviço tendo em vista as características previstas no item 2 e 4 deste ETP.

### 7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A presente contratação visa atender os estudantes regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guapirama, como parte das atividades pedagógicas de encerramento do ciclo escolar.

Com base no levantamento feito junto às unidades escolares e à Coordenação de Ensino, estima-se a seguinte demanda:

- **Número de alunos participantes:** aproximadamente 84 estudantes;
- **Número de professores/servidores acompanhantes:** aproximadamente 11, conforme exigências legais de acompanhamento de menores;
- **Total de pessoas a serem atendidas:** cerca de **95** indivíduos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Acesso ao parque aquático</b> com utilização livre das piscinas, brinquedos aquáticos e demais instalações destinadas ao público infantil, por tempo determinado de 7 horas;</li><li>• <b>Atividades recreativas monitoradas</b>, realizadas por profissionais especializados e capacitados para atuar com crianças, garantindo segurança e aproveitamento pedagógico;</li><li>• <b>Infraestrutura acessível</b>, incluindo sanitários, vestiários, áreas de descanso e espaços cobertos;</li><li>• <b>Serviço de segurança</b>, com presença contínua de salva-vidas e equipe treinada em primeiros socorros;</li><li>• <b>Espaço reservado para o grupo escolar</b>, permitindo organização e controle dos alunos durante a atividade.</li></ul>	95	INGRESSOS	40,00	3.800,00

Observação: O transporte escolar será fornecido pela frota municipal, conforme planejamento do Departamento Municipal de Educação.

As quantidades estimadas consideram a totalidade de estudantes matriculados no 5º ano e o número necessário de profissionais para garantir o acompanhamento e a segurança dos estudantes durante a atividade. Os quantitativos poderão ser ajustados com base na adesão final das escolas e na programação definida em conjunto com o fornecedor.

### 8. Estimativa do valor da contratação

Para fins de planejamento e instrução processual, foi realizada a estimativa do valor da contratação com base em consulta direta ao único fornecedor da região com capacidade técnica e estrutura adequada para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, conforme identificado no levantamento de mercado.

A proposta apresentada pela empresa Parque GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI contempla os seguintes itens inclusos no valor global por participante:

- Ingresso com acesso integral ao parque aquático;
- Uso de piscinas infantis e brinquedos aquáticos;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Espaço reservado para grupo escolar.
- O valor proposto está compatível com a prática de mercado, respeitando o princípio da **razoabilidade e economicidade**, previsto na Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

- A inexigibilidade será instruída com a proposta detalhada do fornecedor, declaração de exclusividade e demais documentos de praxe para contratação direta.

### Metodologia para obtenção do preço estimado

A estimativa de preços para a contratação dos serviços de parque aquático foi realizada conforme as orientações previstas no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza singular da contratação, com **inviabilidade de competição** em razão da **exclusividade do fornecedor na região**.

A metodologia adotada para a formação do preço estimado seguiu os seguintes critérios:

- a) Pesquisa de preços direta com o fornecedor
  - Solicitação formal de proposta comercial detalhada ao **único parque aquático regional com capacidade técnica e estrutura compatível** com os requisitos da contratação;
  - A proposta incluiu valor por participante, com detalhamento dos serviços inclusos.
- b) Verificação de coerência de preços
  - Comparação qualitativa com valores divulgados por outros parques aquáticos localizados fora da área de abrangência, apenas para parâmetro geral, já que não representam alternativa viável à prestação do serviço devido à distância e inviabilidade logística.
- d) Justificativa da inexigibilidade
  - Dado que há **apenas um fornecedor apto** na região, com estrutura e condições necessárias, não foi possível realizar a tradicional pesquisa com três fornecedores distintos;

A partir dessa metodologia, foi obtido um **valor unitário estimado de R\$ 40,00 por participante**, totalizando **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**, conforme a quantidade prevista no item anterior.

### 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza do serviço a ser contratado — a realização de uma atividade recreativa e pedagógica em parque aquático — a solução será **contratada de forma única e integral**, não havendo possibilidade ou necessidade técnica e econômica para o parcelamento da contratação em diversas fases ou períodos.

Os principais motivos para a não divisão do contrato são:

- **Caráter pontual e específico da atividade:** a visita ao parque aquático é prevista como evento único dentro do calendário letivo, destinado ao encerramento do ciclo dos alunos do 5º ano, o que demanda execução concentrada em data previamente definida;
- **Necessidade de concentração do grupo:** para garantir a segurança, o acompanhamento pedagógico e a logística adequada, é imprescindível que a atividade ocorra com todos os estudantes simultaneamente, evitando dispersão e complexidade operacional;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

Dessa forma, o contrato será firmado para a prestação do serviço em única etapa, assegurando a integralidade e qualidade da atividade planejada, alinhada aos objetivos pedagógicos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação.

### 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento.

### 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A demanda não se encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratação Anual vigente da Prefeitura de Guapirama, no PNCP por ser uma demanda nova.

### 12. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de parque aquático para os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental visa alcançar os seguintes resultados:

- **Proporcionar uma experiência educativa e lúdica** que contribua para o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo aspectos físicos, emocionais e sociais;
- **Estimular a socialização e a convivência coletiva**, fortalecendo os vínculos entre os estudantes e entre estudantes e equipe pedagógica, promovendo um ambiente saudável de aprendizado;
- **Promover momentos de lazer seguro e supervisionado**, com infraestrutura adequada e profissionais capacitados para garantir a proteção e o bem-estar dos participantes;
- **Complementar o processo pedagógico** por meio de atividades que incentivem o respeito às regras, a responsabilidade individual e coletiva, e a valorização da natureza e do meio ambiente;
- **Atender às diretrizes legais e normativas** relativas à proteção da criança e à oferta de atividades extracurriculares que promovam o direito ao lazer e à educação integral;
- **Garantir a acessibilidade e a inclusão** de todos os estudantes, respeitando as necessidades específicas e promovendo igualdade de oportunidades;
- **Assegurar a economicidade e a eficiência** na utilização dos recursos públicos, por meio da contratação direta justificada, evitando custos desnecessários e respeitando os princípios da Administração Pública.

Esses resultados contribuirão para a melhoria da qualidade da educação municipal e para o fortalecimento das ações pedagógicas que valorizam o desenvolvimento global dos estudantes.

### 13. Providências a serem adotadas

Para a correta formalização e execução da contratação por inexigibilidade, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Elaboração da minuta do contrato** contemplando todas as condições técnicas, legais, financeiras e administrativas referentes aos serviços a serem prestados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

2. **Análise e parecer jurídico** para fundamentar e respaldar a inexigibilidade da licitação, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
3. **Consulta ao Departamento Municipal de Educação** para confirmação da quantidade final de estudantes participantes e definição da data para a realização da atividade;
4. **Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira**, com a alocação dos recursos conforme planejamento e dotação orçamentária;
5. **Acompanhamento e supervisão da execução contratual**, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e a segurança dos estudantes durante a atividade;
6. **Comunicação às unidades escolares envolvidas**, com orientações para a organização e preparação dos estudantes para a atividade.

Para a plenitude da solução a ser contratada se deve ser adotada pela administração o acompanhamento da execução do contrato e a observação dos prazos e procedimentos inerentes à fiscalização da mesma.

### 14. Possíveis impactos ambientais

A contratação dos serviços de parque aquático para crianças do 5º ano poderá gerar alguns impactos ambientais que devem ser avaliados e monitorados para garantir a sustentabilidade da atividade. Entre os principais impactos identificados, destacam-se:

- a) Consumo de água
  - O uso intensivo de piscinas e brinquedos aquáticos demanda volume significativo de água, podendo gerar consumo elevado e necessidade de reuso ou tratamento adequado para minimizar desperdícios.
- b) Geração de resíduos sólidos
  - A presença de um grande número de pessoas no parque aquático pode resultar em geração de resíduos sólidos, incluindo embalagens, restos de alimentos e materiais descartáveis, exigindo sistema eficiente de coleta seletiva e destinação adequada.
- c) Consumo de energia elétrica
  - Equipamentos de bombeamento, iluminação, aquecimento de piscinas e sistemas de segurança implicam consumo significativo de energia, o que reforça a importância da adoção de práticas de eficiência energética.
- d) Uso de produtos químicos
  - Produtos utilizados no tratamento da água das piscinas (cloro, algicidas, etc.) demandam manejo adequado para evitar contaminação ambiental e garantir segurança aos usuários.
- e) Impacto sobre a fauna e flora local
  - Caso o parque esteja inserido em área próxima a ambientes naturais, deve-se observar os cuidados para evitar degradação de habitats, poluição sonora e impactos negativos à biodiversidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

---

#### f) Mobilidade e transporte

- O deslocamento dos estudantes até o parque pode gerar emissões de gases poluentes e aumentar o trânsito local, devendo-se planejar rotas otimizadas e utilizar transporte coletivo sempre que possível.

#### **15. Declaração de viabilidade**

A presente contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, apresentando condições técnicas, operacionais e financeiras adequadas para o atendimento da demanda.

Esta declaração fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Inexistência de fornecedores concorrentes com estrutura, capacidade técnica e logística equivalentes na região para atendimento da demanda específica;
- Adequação da proposta comercial apresentada pelo fornecedor exclusivo, com valor compatível ao mercado e em conformidade com o planejamento orçamentário;
- Necessidade de prestação de serviço em caráter pontual, alinhado ao calendário letivo e às ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, ratificamos a recomendação pela contratação direta, por inexigibilidade, assegurando o atendimento da demanda com qualidade, segurança e eficiência.

#### **16. Responsável**

Guapirama, 28 de agosto de 2025

**Vanessa Mendes**

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 02/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

## Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/2025

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA (75.443.812/0001-00)

Nº do processo: 21/2025

Categoria do TR: Prestação de serviço

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto, Especificações e Quantidades

2.1.1 Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos serviços de acesso e utilização do Parque GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI para atendimento dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guapirama.

O serviço compreende o fornecimento de ingressos e utilização das instalações do parque aquático, incluindo piscinas, brinquedos aquáticos, áreas de lazer, espaços para alimentação e recreação monitorada, durante o período de permanência dos estudantes no local.

Além do acesso, o serviço deverá contemplar a presença de equipe técnica especializada para monitoramento das atividades, espaço reservado para o grupo escolar e seguro contra acidentes pessoais.

Esta contratação tem por finalidade proporcionar uma atividade pedagógica e recreativa, integrando os aspectos de lazer, socialização e desenvolvimento integral dos estudantes, conforme o planejamento anual do Departamento Municipal de Educação.

2.1.2 A contratação direta será realizada em **GRUPO ÚNICO**, formado por 1(um) item, conforme tabela constante no Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Número do Catálogo Padronizado

Em fase de elaboração, todavia, normas legais conferem permissão a todos os entes federativos para utilizarem o catálogo do Poder Federal CATMAT/CASTER.

2.3 Natureza do bem

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2748/23.

2.4 Prazo de Vigência

A contratação se dará em parcela única, e por Nota de Empenho.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, uma vez que se trata de demanda nova, não identificada no momento da elaboração do plano. A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

necessidade surgiu posteriormente, sendo essencial para o cumprimento das atividades institucionais deste órgão, motivo pelo qual se fundamenta sua análise e instrução via Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação direta fundamenta-se no disposto no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a **inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de fornecedor exclusivo**.

Além disso, o serviço contratado possui caráter singular, envolvendo aspectos pedagógicos, de segurança e acessibilidade que não podem ser atendidos por outras empresas ou estabelecimentos na região, caracterizando inviabilidade de competição.

A contratação visa proporcionar uma experiência educativa e recreativa integrada ao calendário escolar, em conformidade com as diretrizes legais e normativas aplicáveis, com ênfase na segurança, inclusão, qualidade e bem-estar dos estudantes.

Assim, com base na exclusividade do fornecedor e na inviabilidade de competição, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade, assegurando a legalidade, eficiência e economicidade do procedimento.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços contratados, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

##### 1. Estrutura e Instalações

- Parque aquático em funcionamento regular, com alvarás e licenças atualizados;
- Estrutura adequada para atendimento de crianças de 9 a 12 anos, com brinquedos e piscinas compatíveis com a faixa etária;
- Ambientes limpos, seguros e sinalizados, com banheiros e vestiários disponíveis.

##### 2. Equipe Técnica e Segurança

- Disponibilidade de equipe especializada para acompanhamento das crianças;
- Supervisão constante durante o período de permanência no parque;
- Atendimento emergencial com kit de primeiros socorros e parceria com unidade de saúde próxima;

##### 3. Atendimento Exclusivo

- Disponibilização de espaço reservado para o grupo escolar, com mesas, cadeiras e área de descanso;

##### 4. Conformidade Legal

- Apresentação de toda a documentação jurídica e fiscal exigida para contratação pública;
- Declaração formal de exclusividade ou de inviabilidade de competição na região;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

- Cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

### **Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: A prestação dos serviços deverá atender a critérios rigorosos de sustentabilidade, garantindo práticas ambientalmente responsáveis e alinhadas às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Da exigência de amostra**

Não se aplica

### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### **Garantia da Contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços contratados deverá atender às seguintes condições:

### **1. Data e Período de Realização**

- Os serviços deverão ser prestados em data previamente acordada com o Departamento Municipal de Educação, dentro do calendário letivo, preferencialmente no mês de novembro, com duração de um dia (turno integral).
- O horário de atendimento será ajustado de forma a garantir o transporte seguro dos alunos e o aproveitamento máximo das atividades.

### **2. Local de Execução**

- Os serviços ocorrerão nas dependências do Parque GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI localizado em Estrada sentido água branca, km 2 - Água Branca, Jaboti - PR, 84930-000, cuja estrutura deverá estar plenamente disponível para os estudantes, conforme descrito neste Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

### 3. Público-Alvo

- Participação de estudantes regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guapirama, com acompanhamento de professores e servidores designados.
- Estimativa de público: 84 estudantes e 11 acompanhantes.

### 4. Responsabilidades da Contratada

- Garantir acesso, uso das instalações e segurança dos participantes durante todo o período;
- Disponibilizar equipe qualificada de monitores;
- Reservar área exclusiva para o grupo escolar;
- Apresentar toda a documentação legal e fiscal exigida;
- Zelar pelo bem-estar, segurança e conforto dos estudantes durante a atividade.

### 5. Responsabilidades da Contratante

- Fornecer a lista nominal dos estudantes e servidores participantes;
- Garantir o transporte dos participantes até o local do evento e o retorno seguro;
- Designar servidores para acompanhamento e supervisão;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante atesto da execução satisfatória dos serviços.

### 6. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será acompanhada por servidores designados pelo Departamento Municipal de Educação, que atuarão como fiscais do contrato, registrando ocorrências e assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

A gestão do contrato firmado entre a Administração Pública e a contratada será realizada conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, com vistas ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

#### 1. Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato

A autoridade competente designará:

- **Gestor do Contrato:** servidor responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, pelo controle dos prazos, cumprimento das obrigações, gestão de documentos e interface com a contratada.
- **Fiscal Técnico:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com a Portaria nº 62/2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

- A designação será formalizada por meio de portaria ou outro documento administrativo equivalente.
2. Atribuições do Gestor do Contrato
- Acompanhar a execução do contrato, garantindo a observância de suas cláusulas;
  - Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou não conformidades observadas;
  - Solicitar providências administrativas em caso de descumprimento contratual;
  - Registrar ocorrências relevantes e manter documentação organizada no processo;
  - Emitir parecer para liberação de pagamentos, com base nos atestados do(s) fiscal(is).
3. Atribuições do Fiscal do Contrato
- Verificar a prestação dos serviços na data estabelecida, atentando-se à segurança, qualidade, pontualidade e atendimento dos requisitos do TR;
  - Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
  - Informar imediatamente ao gestor qualquer irregularidade observada na execução;
  - Elaborar relatório técnico ao final do evento, com parecer sobre a conformidade da prestação.

#### 4. Comunicação e Registro

Todas as comunicações entre a contratada e a Administração devem ser registradas por escrito (ofício, e-mail institucional ou plataforma oficial), preservando a rastreabilidade e a transparência dos atos.

#### 5. Instrumentos de Controle

Para efetiva gestão do contrato, serão utilizados:

- Checklists de verificação das obrigações contratuais;
- Relatório de execução elaborado pelo fiscal técnico;
- Registro fotográfico do evento (se aplicável).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal/gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá as rotinas segundo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e de Atas de Registro de Preços do Município de Guapirama.

### **Gestor do Contrato**

Cabe ao gestor do contrato:

- a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Forma de Medição**

A medição da execução do objeto contratado será realizada em **parcela única**, após a conclusão dos serviços, mediante verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

A medição será realizada com base nos seguintes documentos e ações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

---

- Atesto da execução emitido pelo fiscal do contrato;
- Relatório de acompanhamento da atividade, contendo lista de presença dos alunos e servidores, relatório técnico e, se possível, registro fotográfico;
- Comprovação de fornecimento dos serviços previstos.

### 2. Condições para o Pagamento

O pagamento será efetuado após:

- A execução integral dos serviços contratados;
- A entrega da nota fiscal/fatura devidamente emitida em nome da contratante;
- Regularidade fiscal da contratada perante os órgãos competentes, comprovada no momento do pagamento.

### 3. Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado via transferência bancária em até **[X] dias úteis** após a apresentação da documentação correta e completa, conforme condições pactuadas no contrato;
- O valor pago corresponderá ao valor total acordado para a prestação dos serviços a todo o grupo escolar, não havendo previsão de adiantamento ou pagamento parcelado.

### 4. Penalidades

Caso sejam constatadas falhas na execução, descumprimento de cláusulas contratuais ou inexecução parcial do objeto, poderão ser aplicadas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como retenções proporcionais no pagamento, até a devida regularização.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o atestamento da nota fiscal, pelo responsável designado na Portaria nº 33/2025.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

---

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

Não se aplica.

#### **Cessão de Crédito**

Não se aplica.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição pela exclusividade na prestação do serviço por parte da empresa Parque GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI, única na região que reúne as condições técnicas, estruturais, pedagógicas e logísticas necessárias para atender de forma segura e adequada os alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- PROPOSTAS
- CARTÃO CNPJ
- ALVARA DE LICENÇA
- CERTIDÃO FGTS
- CERTIDÃO FEDERAL
- CERTIDÃO ESTADUAL
- CERTIDÃO TRABALHISTA (CNDT)
- CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA
- CERTIDÃO MUNICIPAL
- CONTRATO SOCIAL OU ATA OU ESTATUTO
- DOCUMENTO PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

#### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do serviço será integral.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

---

#### **Critérios de aceitabilidade de preços**

##### **1. Pesquisa de Preços**

A formação do valor estimado da contratação será baseada em:

- Pesquisa de preços praticados pelo próprio fornecedor em contratações similares;
- Comparação com contratações anteriores realizadas por outras administrações públicas (quando aplicável);
- Propostas formais emitidas por outros prestadores similares (ainda que não atendam plenamente ao objeto), a fim de garantir coerência de mercado.

##### **2. Parâmetros de Aceitabilidade**

Será considerado aceitável o preço que:

- Estiver compatível com os valores médios praticados no mercado para serviços equivalentes;
- Estiver justificado por fatores técnicos, estruturais ou operacionais que agreguem valor à prestação do serviço (como transporte incluso, alimentação, segurança, equipe pedagógica, exclusividade de espaço, etc.);
- Estiver alinhado ao interesse público, à economicidade e à razoabilidade administrativa.

#### **Exigências de habilitação**

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a contratação da locação do planetário e serviços prestados.

#### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos serviços oferecidos de forma integrada pelo fornecedor exclusivo identificado. Os valores incluem ingresso ao parque aquático, monitores, atividades recreativas, infraestrutura adequada para atendimento a crianças e equipe técnica capacitada.

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**.

#### **MAPA DE PREÇOS**

Mapa de preços constante do levantamento encontra-se anexo a esse TR.

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

---

consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guapirama.

**12. RESPONSÁVEL**

Guapirama, 28 de agosto de 2025.

**Vanessa Mendes**

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 02/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

**MAPA DE RISCO**

**1. Informações básicas**

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA (75.443.812/0001-00)

Nº do processo: 21/2025

Categoria do ETP: Prestação de serviço

**Análise de riscos**

Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, processo licitatório, seleção do fornecedor e gestão e execução do contrato.

Além disso, são estimadas a probabilidade de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.

**Risco 01** – Falhas no atendimento do parque (estrutura, equipamentos, suporte)

<b>Probabilidade:</b>	Baixa ( x )	Média ( )	Alta ( )
<b>Impacto:</b>	Baixo ( )	Médio ( x )	Alto ( )
<b>ID.</b>	<b>DANOS</b>		
1.	Comprometimento da experiência dos alunos		
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Fiscalização prévia da estrutura; alinhamento contratual	Departamento de Educação	
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Solicitação de providências ao parque; registro formal	Departamento de Educação	

**Risco 02** - Acidentes dentro do parque (quedas, afogamentos, escorregões)

<b>Probabilidade:</b>	Baixa ( )	Média ( x )	Alta ( )
<b>Impacto:</b>	Baixo ( )	Médio ( )	Alto ( x )
<b>ID.</b>	<b>DANOS</b>		
1.	Lesões físicas nos estudantes		
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Supervisão constante por monitores e professores; utilização de salva-vidas; regras claras de uso	Parque / Escola / Professores	
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Acionamento imediato de equipe de primeiros socorros e encaminhamento médico	Parque / Escola / Professores	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

**Risco 03** – Insolação ou desidratação

<b>Probabilidade:</b>	Baixa ( x )	Média ( )	Alta ( )
<b>Impacto:</b>	Baixo ( )	Médio ( x )	Alto ( )
<b>ID.</b>	<b>DANOS</b>		
1.	Mal-estar, tontura, desmaios		
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Uso de protetor solar, hidratação constante, pausas regulares à sombra	Professores e monitores	
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Encaminhamento à enfermaria do local e comunicação com os responsáveis legais	Professores e monitores	

**Risco 04** - Extravio de crianças

<b>Probabilidade:</b>	Baixa ( x )	Média ( )	Alta ( )
<b>Impacto:</b>	Baixo ( )	Médio ( x )	Alto ( )
<b>ID.</b>	<b>DANOS</b>		
1.	Ansiedade, risco de fuga ou exposição		
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Divisão em grupos com identificação, controle de presença constante	Professores responsáveis e equipe do parque	
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Acionamento imediato dos responsáveis do grupo, apoio da segurança e comunicação com a gestão escolar	Professores responsáveis e equipe do parque	

**Risco 05** – Problemas mecânicos com transporte

<b>Probabilidade:</b>	Baixa ( x )	Média ( )	Alta ( )
<b>Impacto:</b>	Baixo ( x )	Médio ( )	Alto ( )
<b>ID.</b>	<b>DANOS</b>		
1.	Atrasos, risco de acidentes		
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Verificação prévia das condições dos veículos e documentação regular	Departamento de educação	
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Substituição imediata do transporte, acionamento de seguro e realocação dos estudantes	Departamento de educação	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

**Risco 06** – Condições climáticas adversas (chuvas fortes)

<b>Probabilidade:</b>	Baixa ( x )	Média ( )	Alta ( )
<b>Impacto:</b>	Baixo ( )	Médio ( )	Alto ( x )
<b>ID.</b>	<b>DANOS</b>		
1.	Suspensão da atividade, riscos nas atrações aquáticas		
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Consulta prévia da previsão do tempo, plano alternativo de data	Departamento de Educação / Parque aquático	
<b>ID.</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
1.	Cancelamento ou remarcação da atividade, com comunicação aos pais/responsáveis	Departamento de Educação / Parque aquático	


Análise e avaliação dos riscos: Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o acesso ao Parque GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI, que visa atender as atividades pedagógicas de encerramento do ciclo escolar dos estudantes da rede municipal de Guapirama/PR.

Guapirama, 28 de agosto de 2025

**Vanessa Mendes**

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 02/2025



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104304697		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JANICLEI DA SILVA AZEVEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO MARIA DE AZEVEDO			(mãe) MARIA DA SILVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 57570369	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 897.414.639-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CRUZEIRO				NUMERO 95	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos		
MUNICÍPIO Siqueira Campos				UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JANICLEI DA SILVA AZEVEDO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA SENTIDO BAIRRO ÁGUA BRANCA - FAZENDINHA TRIUNFO				NUMERO SN	
COMPLEMENTO KM 2;	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	CEP 84930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006201 - Jaboti		
MUNICÍPIO Jaboti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) neycontador@globo.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 22.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e dois mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9321200 Atividade Secundária 4723700, 5510801, 5611201, 8299799	Descrição do Objeto Parques de diversão e parques temáticos, Restaurantes, Hotéis, Comércio varejista de bebidas, Promoção de vendas de títulos de clubes sob contrato.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/1995	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.461.501/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 22/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
_____			 PR2190002570859		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 10:38 SOB Nº 20192673122.  
PROTOCOLO: 192673122 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902415054. NIRE: 41104304697.  
JANICLEI DA SILVA AZEVEDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 330/2025 | Anexo: ALTERAÇÃO\_JANICLEI.pdf (1/2) 27/73

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 | Centro Siqueira Campos - PR  
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1166

Selo: mkmDw.XbmCC.QVGjD, Controle: FMVEC.Zwj5x  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JANICLEI DA SILVA AZEVEDO  
Dou fé.

Siqueira Campos-Paraná, 16 de maio de 2019.  
Esc. Test. da Verdade

Orient. José Ferreira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 10:38 SOB Nº 20192673122.  
PROTOCOLO: 192673122 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902415054. NIRE: 41104304697.  
JANICLEI DA SILVA AZEVEDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PRAÇA MINAS GERAIS, 175 - CENTRO - PAÇO MUNICIPAL  
 FONE (43) 3622-1133 - CNPJ - 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930-000  
**EXERCÍCIO - 2024**

**ALVARA Nº 904 / 2024**

O MUNICIPIO DE JABOTI, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, concede alvará de licença para:

**Inscrição/Nome**

23779 - JANICLEI DA SILVA AZEVEDO

**CNPJ/CPF:**

02.461.501/0001-09

**Localização**

EST SENTIDO BAIRRO AGUA BRANCA, S/N - AGUA BRANCA - FAZENDINHA TRIUNFO Jaboti - PR

CEP: 84930000

**Atividades**

9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos.

5510-8/01 - Hotéis.

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

**Horário de funcionamento**

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Observações:**

**Emitido em**

12/12/2024

**Válido até**

31/12/2024

**OBSERVAÇÃO**

**Este alvará somente possui validade se apresentado juntamente com as demais licenças obrigatórias, e poderá ser revogado a qualquer tempo, pelo descumprimento das normais municipais.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO**  
 9ZTMHXX97CZ4XM8E9EB

**JACSON NASCIMENTO DE BEM**  
 CHEFE SETOR DE TRIBUTAÇÃO

JACSON  
 NASCIMENTO  
 DE  
 BEM:108554369  
 21

Assinado de forma  
 digital por JACSON  
 NASCIMENTO DE  
 BEM:10855436921  
 Dados: 2024.12.12  
 14:31:08 -03'00'

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90831080-26</b>	<b>02.461.501/0001-09</b>	<b>10/2019</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JANICLEI DA SILVA AZEVEDO
Título do Estabelecimento	GREEN PARK CLUB
Endereço do Estabelecimento	EST SENTIDO BAIRRO AGUA BRANCA, SN, KM 2 - AGUA BRANCA - CEP 84930-000 FONE: (43) 9631-7070
Município de Instalação	JABOTI - PR, DESDE 10/2019 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5510-8/01 - HOTEIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	897.414.639-87	JANICLEI DA SILVA AZEVEDO	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 29/11/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90831080-26**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**30/10/2024 10:01:14**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX:(043) 3622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti

## CERTIDÃO NEGATIVA

**Nº 0402/2024**

Certifico que revendo os lançamentos de Impostos Municipais, verifiquei que **JANICLEI DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.660.650/0001-91**, nada deve à Fazenda Municipal, pelo que lhe expediu a presente Certidão, para fins de LICITAÇÃO.

OBS: Válido por 90 dias.

Jaboti, 12 de dezembro de 2024.

JACSON	Assinado de forma
NASCIMENTO	digital por JACSON
DE	NASCIMENTO DE
BEM:1085543	BEM:10855436921
6921	Dados: 2024.12.12
	14:36:02 -03'00'

**JACSON NASCIMENTO DE BEM**  
Chefe do Setor de Tributação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.461.501/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/04/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JANICLEI DA SILVA AZEVEDO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GREEN PARK CLUB</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>EST SENTIDO BAIRRO AGUA BRANCA - FAZENDINHA TRIUNFO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 2</b>
--	---------------------	----------------------------

CEP <b>84.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>JABOTI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritorioneycarvalho@ibest.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 9631-7070</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2024** às **16:11:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
**DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**  
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**JANICLEI DA SILVA AZEVEDO**  
 NOME DO TITULAR

natural de **JABOTI - PR** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **BRASILEIRA** NACIONALIDADE PAÍS **CASADO** ESTADO CIVIL

filho de **ANTONIO MARIA DE AZEVEDO E MARIA DA SILVA AZEVEDO** FILIAÇÃO

nascido em **16.04.1974** DATA DO NASCIMENTO profissão **COMERCIÁRIO**

CPF **01 81 974 146 39 87** NÚMERO identidade **5.757.036-9** NÚMERO **I.I.** ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) **PR** UF

residente **RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - JABOTI-PR., CEP. 86.580-000** RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio.

ATOS

**02**  1 - CONSTITUIÇÃO  
 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF  
 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE  
 4 - ABERTURA DE FILIAL  
 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  
 8 - CANCELAMENTO DE SEDE  
 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL  
 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

**03** **JANICLEI DA SILVA AZEVEDO** NOME COMERCIAL

**04** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE NIRE DA SEDE **05** PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL NIRE DA FILIAL

**06** **RUA XV DE NOVEMBRO, S/N** RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/APTO, SALA, ETC

**07** **CENTRO** NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**08** **86580-000** CEP **JABOTI** NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF **PR**

**09** **4.000,00** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (Quatro Mil Reais). CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

USO DAS ATIVIDADES

**10** **15/05/95** DIA MÊS ANO

**11** **1** (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

**12** **000** CCG - Básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, BRINQUEDOS E BIJOTERIAS.**

**13** **2** CÓDIGOS DE ATIVIDADE - **14** **0** **15** **9** **16** **7** **17** **5**

**18** **15.05.95** DATA DO DEFERIMENTO (USO DA JUNTA) DIA MÊS ANO

**19** ASSINATURA DO TITULAR

DECLARAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declaro para registro especial como MICROEMPRESA que se enquadra nos termos da Lei Federal 7.256/84 e Decreto Federal 95.184/87

Japira, 15 de Maio de 1.995.

CGC 49.132.251/0001-19

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INFORMAÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias iguais, à máquina ou à mão com letra de imprensa, não cursiva, sendo o original podendo as demais serem cópias a carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 à 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pelo Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/95  
SOB O NÚMERO:  
41104304697  
Protocolo: 950933732  
  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.461.501/0001-09  
**Razão Social:** JANICLEI DA SILVA AZEVEDO  
**Endereço:** EST SENTIDO BAIRRO AGUA BRANCA-FAZENDINHA TRIUNFO SN KM2 / AGUA BRANCA / JABOTI / PR / 84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2024 a 13/11/2024

**Certificação Número:** 2024101502120849904767

Informação obtida em 29/10/2024 16:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035104608-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.461.501/0001-09**

Nome: **JANICLEI DA SILVA AZEVEDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JANICLEI DA SILVA AZEVEDO**  
**CNPJ: 02.461.501/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:36 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **2A86.3A63.73F8.4E54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ORÇAMENTO:

Solicito desta conceituada empresa o Orçamento para Município de Guapirama – PR, conforme descritos abaixo.

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÕES	PREÇO	TOTAL
1	95	UNIDADE	INGRESSO DE ACESSO AO PARQUE	R\$ 40,00	R\$ 3.800,00

Nome da empresa: **GREEN PARK**

Cidade: **JABOTI**

Rua: **ESTRADA ÁGUA BRANCA**

Data: **26 DE AGOSTO DE 2025**

Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone: **43 996317070**

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Carla'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JANICLEI DA SILVA AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.461.501/0001-09

Certidão n°: 75086995/2024

Expedição: 29/10/2024, às 16:21:01

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANICLEI DA SILVA AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.461.501/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**De:** Filipe C. - DAPG-LICIT

**Para:** DEDUC

**Data:** 29/08/2025 às 09:06:59

Bom dia, prezados.

Devolvemos a presente instauração para fins de regularização da documentação da empresa apresentada, solicita-se que todas as certidões negativas estejam válidas, quais sejam: **CND FEDERAL, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS, CND TRABALHISTA, ALVARÁ e CERTIDÃO SIMPLIFICADA.**

Ainda solicita-se a juntada da certidão de **FALÊNCIA E COCORDATA VÁLIDA** expedida pelo órgão distribuidor competente.

att

—

**Filipe Figueira Calixto**  
*Auxiliar Administrativo*

**Proc. Administrativo 2- 330/2025**

**De:** Filipe C. - DAPG-LICIT

**Para:** DEDUC

**Data:** 29/08/2025 às 09:41:51

Solicitamos, ainda, que seja enviada a **CARTA DE EXCLUVIDADE** devidamente assinada pelo GREEN PARK AQUATICO DE JABOTI, justificando, assim, o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, inciso I, §1º, da Lei 14.133/21.

—

**Filipe Figueira Calixto**  
*Auxiliar Administrativo*

**Proc. Administrativo 3- 330/2025**

**De:** Vanessa M. - DEDUC

**Para:**

**Data:** 29/08/2025 às 11:14:08

Segue os documentos, faltando ainda a a carta de exclusividade.

—

**Vanessa Mendes**

*Diretora Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 02/2025*

**Anexos:**

Alvara\_904\_1\_.pdf

CNPJ.pdf

CONSTITUIC\_AO.pdf

CRF\_CAIXA\_1\_.pdf

Declaracao\_de\_falencia.pdf

ESTADUAL\_1\_.pdf

TRABALHISTA\_1\_.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PRAÇA MINAS GERAIS, 175 - CENTRO - PAÇO MUNICIPAL**  
**FONE (43) 3622-1133 - CNPJ - 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930-000**  
**EXERCÍCIO - 2025**

**ALVARA Nº 904 / 2025**

O MUNICIPIO DE JABOTI, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, concede alvará de licença para:

**Inscrição/Nome**

23779 - JANICLEI DA SILVA AZEVEDO

**CNPJ/CPF:**

02.461.501/0001-09

**Localização**

EST SENTIDO BAIRRO AGUA BRANCA, S/N - AGUA BRANCA - FAZENDINHA TRIUNFO Jaboti - PR  
 CEP: 84930000

**Atividades**

9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos.

5510-8/01 - Hotéis.

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

**Horário de funcionamento**

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Observações:**

**Emitido em**

25/02/2025

**Válido até**

31/12/2025

**OBSERVAÇÃO**

**Este alvará somente possui validade se apresentado juntamente com as demais licenças obrigatórias, e poderá ser revogado a qualquer tempo, pelo descumprimento das normais municipais.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO**  
**9ZTMHXX97TJ4XT8AREA**

**JACSON NASCIMENTO DE BEM**  
 CHEFE SETOR DE TRIBUTAÇÃO

JACSON  
 NASCIMENTO  
 DE  
 BEM:10855436  
 921

Assinado de forma digital por JACSON NASCIMENTO DE BEM:10855436921  
 Dados: 2025.02.25 08:51:53 -03'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.461.501/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/04/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JANICLEI DA SILVA AZEVEDO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GREEN PARK CLUB</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>EST SENTIDO BAIRRO AGUA BRANCA - FAZENDINHA TRIUNFO</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 2</b>
--	------------------------	----------------------------

CEP <b>84.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>JABOTI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritorioneycarvalho@ibest.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 9631-7070</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **15:22:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
**DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**  
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**JANICLEI DA SILVA AZEVEDO**  
NOME DO TITULAR

natural de **JABOTI - PR** **BRASILEIRA** **CASADO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **ANTONIO MARIA DE AZEVEDO E MARIA DA SILVA AZEVEDO**  
FILIAÇÃO

nascido em **16.04.1974** profissão **COMERCIÁRIO**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 81 974 1463987** identidade **5.757.036-9** **I.I.** **PR**  
NUMERO NUMERO ORGANIZADOR (SIGLA) UF

residente **RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - JABOTI-PR., CEP. 86.580-000**  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO  
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio.

**02 1** ATOS  
 1 - CONSTITUIÇÃO  
 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF  
 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE  
 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  
 5 - CANCELAMENTO DE SEDE  
 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL  
 7 - ABERTURA DE FILIAL  
 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

**03 JANICLEI DA SILVA AZEVEDO**  
NOME COMERCIAL

**04** NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE  
 RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/APTO, SALA, ETCI

**05** PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL NIRC DA FILIAL

**06 RUA XV DE NOVEMBRO, S/N**  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/APTO, SALA, ETCI

**07 CENTRO**  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/APTO, SALA, ETCI

**08 86580-000** **JABOTI** **PR**  
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

**09 4.000,00** **(Quatro Mil Reais)**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

**10 15 05 95**  
USO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO

**11** (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

**12** CCO - Básico

**13** **14** **15** **16** **17** **18**  
CODIGOS DE ATIVIDADE - ordem controle

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, BRINQUEDOS E BIJOTERIAS.**  
OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**15.05.95** **K**  
DATA ASSINATURA DO TITULAR

**18** (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO

**Declara para registro especial como MICROEMPRESA que se enquadra nos termos da Lei Federal 7.256/84 e Decreto Federal 95.184/87**

**Japira, 15 de Maio de 1.995.**

CGC 49.132.251/0001-19

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INFORMAÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias iguais, à mão ou à máquina com letra de imprensa, não cursiva, sendo o original podendo as demais serem cópias a carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 à 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pelo Portaria Conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/95  
 SOB O NÚMERO:  
 41104304697  
 Protocolo: 950933732

  
 SIDMAR ANTONIO CAVET  
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.461.501/0001-09  
**Razão Social:** JANICLEI DA SILVA AZEVEDO  
**Endereço:** EST SENTIDO BAIRRO AGUA BRANCA-FAZENDINHA TRIUNFO SN KM2 /  
AGUA BRANCA / JABOTI / PR / 84930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2025 a 16/09/2025

**Certificação Número:** 2025081816310849904755

Informação obtida em 26/08/2025 15:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JANICLEI DA SILVA AZEVEDO

CNPJ: 02.461.501/0001-09

Local da Sede: Jaboti - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TOMAZINA, 11 de dezembro de 2024

Tiago Inocencio Bertoldo Mota  
Distribuidor





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037618604-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.461.501/0001-09**

Nome: **JANICLEI DA SILVA AZEVEDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/12/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JANICLEI DA SILVA AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.461.501/0001-09

Certidão n°: 49621602/2025

Expedição: 26/08/2025, às 15:38:55

Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANICLEI DA SILVA AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.461.501/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Proc. Administrativo 4- 330/2025**

**De:** Vanessa M. - DEDUC

**Para:**

**Data:** 17/09/2025 às 10:42:34

Bom dia!

Segue alguns documentos, faltando ainda a certidão do forum

Atenciosamente,

—

**Vanessa Mendes**

*Diretora Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 02/2025*

**Anexos:**

Carta\_de\_exclusividade.jpeg

CND\_0313\_JANICLEI\_DA\_SILVA\_AZEVEDO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX:(043) 3622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti

## CERTIDÃO NEGATIVA

**Nº 0313/2025**

Certifico que revendo os lançamentos de Impostos Municipais, verifiquei que **JANICLEI DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF nº 02.461.501/0001-09**, nada deve à Fazenda Municipal, pelo que lhe expediu a presente Certidão, para fins de **REGULARIDADE FISCAL**.

OBS: Válido por 90 dias.

Jaboti, 17 de setembro de 2025.

JACSON	Assinado de forma
NASCIMENTO	digital por JACSON
DE	NASCIMENTO DE
BEM:108554369	BEM:10855436921
21	Dados: 2025.09.17
	10:30:53 -03'00'

**JACSON NASCIMENTO DE BEM**

Chefe do Setor de Tributação

**Proc. Administrativo 5- 330/2025**

**De:** Vanessa M. - DEDUC

**Para:**

**Data:** 06/10/2025 às 13:19:35

Boa tarde!

|Segue o documentação que faltava.

—

**Vanessa Mendes**

*Diretora Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 02/2025*

**Anexos:**

falencia\_JANICLEI.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JANICLEI DA SILVA AZEVEDO

CNPJ: 02.461.501/0001-09

Local da Sede: Jaboti - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TOMAZINA, 6 de outubro de 2025

Tiago Inocencio Bertoldo Mota  
Distribuidor



**De:** Filipe C. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 06/10/2025 às 13:47:45

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo administrativo na Seção de Licitação.

—

**Filipe Figueira Calixto**  
*Auxiliar Administrativo*

**Proc. Administrativo 7- 330/2025**

**De:** Filipe C. - DAPG-LICIT

**Para:** AJ

**Data:** 06/10/2025 às 13:47:56

Remeto à Coordenadoria Jurídica para análise da juridicidade da fase preparatória nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/21 e do artigo 78 do Decreto Municipal nº 2.748/23.

—  
**Filipe Figueira Calixto**  
*Auxiliar Administrativo*



## Proc. Administrativo 8- 330/2025

---

**De:** Vanessa C. - AJ

**Para:**

**Data:** 08/10/2025 às 14:09:04

**Setores envolvidos:**

DEDUC, DAPG-LICIT, AJ

### **Contratação de serviços de Lazer Educativo para os estudantes do 5 Ano**

#### ANÁLISE JURÍDICA INICIAL

Considerando a documentação apresentada pela Unidade Requisitante, esta Procuradoria Jurídica não vislumbra, por ora, nenhum óbice de ordem legal para o início do presente processo licitatório, restando atendido o art. 24 do Decreto Municipal 2748/2023, que regulamentou, no âmbito do Município de Guapirama, a Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Chefe do Poder Executivo, para análise a respeito da conveniência e oportunidade da aquisição/contratação pretendida, e autorização para início do procedimento.

Guapirama, 08 de outubro de 2025.

—

**Vanessa Padilha Catossi**

OAB-PR 39.017



## Proc. Administrativo 9- 330/2025

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 08/10/2025 às 15:05:53

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DAPG-LICIT, DEDUC, AJ

### Contratação de serviços de Lazer Educativo para os estudantes do 5 Ano

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Autorizo e determino a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAZER EDUCATIVO AOS ESTUDANTES DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, no valor máximo de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**, conforme necessidade apontada pelo Departamento Solicitante no DFD, ETP e TR, portanto, encaminho para a realização das seguintes providências:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico;
3. à elaboração de minuta de edital correspondente a modalidade e respectivo instrumento contratual;

Cordialmente,

**Pedro de Oliveira**

**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FDB-F798-7936-57F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO DE OLIVEIRA (CPF 373.XXX.XXX-68) em 08/10/2025 15:37:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4FDB-F798-7936-57F8>

**Proc. Administrativo 10- 330/2025**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 09/10/2025 às 11:14:40

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**



## Proc. Administrativo 11- 330/2025

**De:** Carla S. - DFIN-CONT

**Para:** AJ

**Data:** 21/10/2025 às 08:57:58

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC, AJ

### Contratação de serviços de Lazer Educativo para os estudantes do 5 Ano

Guapirama, 21 de outubro de 2025.

Referência: Informação Orçamentária

Processo 1DOC n.º 330/2025

Contratação de Serviços de Lazer Educativo

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**- “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAZER EDUCATIVO AOS ESTUDANTES DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no valor máximo de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), conforme necessidade apontada pelo Departamento Solicitante no DFD, ETP e TR.”**

Sendo a seguinte:

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

D= 2911 – 3.3.90.39.23.00.00 Festividades e Homenagens

FR 000 – Rec. Ordinários livres

R\$ 3.800,00

Atenciosamente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 896C-2DC8-95DA-CDC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA VANDERLEA DE SOUZA SANTOS (CPF 025.XXX.XXX-06) em 21/10/2025 09:01:13  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/896C-2DC8-95DA-CDC8>



## Proc. Administrativo 12- 330/2025

---

**De:** Vanessa C. - AJ

**Para:**

**Data:** 23/10/2025 às 11:26:53

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC, AJ

### Contratação de serviços de Lazer Educativo para os estudantes do 5 Ano

Segue em anexo parecer jurídico favorável ao prosseguimento do certame, com a efetivação da contratação pretendida, **após a complementação da documentação recomendada**.

—

**Vanessa Padilha Catossi**

OAB-PR 39.017

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_216\_Inexigibilidade\_Parque\_Aquatico\_.pdf





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Jurídico

**PARECER JURÍDICO nº 216/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 330/2025**

<b>UNIDADE REQUISITANTE RESPONSÁVEL</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA VANESSA MENDES
<b>OBJETO</b>	ANÁLISE PRELIMINAR DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GREEN PARK AQUÁTICO DE JABOTI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAZER EDUCATIVO AOS ESTUDANTES DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

### I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, ora em fase de análise técnico-jurídica preliminar, cujo objeto é a contratação da empresa Green Park Aquático de Jaboti, para a prestação de serviços de lazer educativo aos estudantes do 5º ano do ensino fundamental, no valor máximo de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Os presentes autos eletrônicos são compostos por:

- i) Solicitação de abertura;
- ii) Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- iii) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- iv) Termo de Referência - TR;
- v) Mapa de riscos;
- vi) Documentos da empresa Janiclei da Silva Azevedo, consistentes em: ato constitutivo, alvará de licença, comprovante de inscrição e de situação junto ao CNPJ, certificado de regularidade do FGTS, certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de falência,
- vii) Orçamento de ingresso de acesso ao Parque;
- viii) Orçamentos diversos
- ix) Fotos do Parque Aquático
- x) Termo de autuação;
- xi) Análise jurídica inicial;
- xii) Termo de autorização e encaminhamento;
- xiii) Informações orçamentárias.

É o relato necessário.





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Jurídico

**II – DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**

O art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública, de forma geral, está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, especialmente em relação aos processos de contratação, compras e alienações, sendo que está diretamente vinculada à Lei 14.133/2021, pela qual lhe é exigida a realização de processo licitatório, de forma isonômica, pública, célere e sem formalidades excessivas a ponto de burocratizar ou tornar menos competitivo o processo de compra.

Dito isso, tem-se que a inexigibilidade de licitação é um processo *sui generis* à normalidade dos processos de contratação pública, sendo permitida apenas quando da ocorrência das hipóteses elencadas no art. 74 da Lei 14.133/2021, tratando-se, portanto, de exceção à regra. Tais exceções, por seu turno, justificam-se à medida que a competição, nos casos previstos, revela-se inviável e, por vezes, inexecutável, com o que o certamente licitatório não é exigido do ente público.

Pondere-se, ademais, que as situações previstas no referido dispositivo são exemplificativas, admitindo que outras hipóteses sejam enquadradas como casos de inexigibilidade, desde que configurada a referida inviabilidade de competição. Veja-se a redação do *caput* do aludido dispositivo legal:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)*

No caso em apreço, pretende-se contratação de serviços de lazer educativo, especificamente o acesso ao Parque Green Park Aquático de Jaboti, para atender os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, como parte das atividades pedagógicas de encerramento do ciclo

Ao fundamentar a contratação, no item 3 do TR, o Departamento de Educação e Cultura do Município assim concluiu:

*o serviço contratado possui caráter singular, envolvendo aspectos pedagógicos, de segurança e acessibilidade que não podem ser atendidos por outras empresas ou estabelecimentos na região, caracterizando inviabilidade de competição.*

Tal posicionamento, por sua vez, respalda-se na descrição da necessidade, detalhada no item 2 do ETP, do qual extrai-se o seguinte:





# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### Departamento Jurídico

*Considerando o contexto educacional e o desenvolvimento integral da criança, é fundamental proporcionar vivências que extrapolem o ambiente escolar tradicional, promovendo momentos de lazer saudável, convivência em grupo e estímulo à autonomia e responsabilidade. O parque aquático, nesse sentido, oferece uma estrutura adequada para atividades lúdicas supervisionadas, em um ambiente controlado, com segurança e apoio profissional. A escolha por um parque específico justifica-se pela inviabilidade de competição, dado que apenas uma empresa na região possui a estrutura necessária e a capacidade de atendimento simultâneo à demanda prevista, com segurança, recreação dirigida, alimentação inclusa e suporte para grupos escolares.*

Diante de disso, considerando-se os objetivos pedagógicos, de acessibilidade e de segurança envolvidos, bem com o levantamento realizado pelo Departamento de Educação e Cultura, verifica-se que a contratação pretendida enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, ajustando-se ao rol exemplificativo admitido pelo art. 74 da Lei 14.133/2021.

#### **b) Da regularidade procedimental**

Importante se faz aqui mencionar a exigências legais, para a realização do processo de contratação direta, previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que regulamenta a instrução do processo de inexigibilidade de licitação:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI – razão da escolha do contratado;*





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Jurídico

*VII – justificativa de preço;*

*VIII – autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Verificando-se os autos do processo administrativo, notadamente a documentação que o instrui, percebe-se que os incisos I, II, III, IV, VI, VII e VIII encontram-se satisfeitos.

Por outro lado, quanto às exigências previstas nos incisos V, pelo qual a lei determina o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Nesse passo, não é demais lembrar que a documentação relativa à habilitação encontra-se mencionada nos artigos 66 (habilitação jurídica), 67 (habilitação técnico-profissional), 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e 69 (habilitação econômico-financeira).

Saliente-se, nesse particular, que a contratação pretendida – atividades de lazer pedagógico destinadas a estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, a serem realizadas em um Parque Aquático – recomendam especial cautela, no tocante à capacidade técnico-operacional, consoante estabelece o art. 67, inc. III, da Lei 14.133/2021:

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...)*

*III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

No caso ora analisado, a documentação da empresa a ser contratada atende parcialmente, até o presente momento, os documentos exigidos pela lei, devendo ser juntados aos autos a certidão de regularidade federal e a certidão simplificada da JUCEPAR, recomendando-se, ademais, a apresentação das declarações unificadas e LGPD. E, para fins de atendimento da qualificação técnico-profissional, mostra-se recomendável a apresentação, pela empresa, da relação de equipamentos de segurança, bem como da equipe a ser disponibilizada para monitoramento e segurança dos visitantes e respectivos certificados de cursos de qualificação ou capacitação.

Por fim, quanto às condições contratuais, devem ser observadas, no que forem pertinentes, as prescrições do art. 92 da Lei 14.133/2021.





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Jurídico

**c) Demais cautelas**

Importante destacar aqui que eventual aquisição pretendida pelo setor requisitante deve estar inserida nos limites da rubrica destinada a aquisição dentro do presente exercício financeiro, para objetos de mesma natureza, ou seja, objetos do mesmo ramo de atividade.

Ademais, reiteradas contratações diretas, dentro do mesmo ramo de atividade, ou na mesma rubrica, podem representar fracionamento de contratações, ou seja, para todas as aquisições adstritas a rubrica especificada no presente processo, deverá ser obedecido valor máximo de R\$ 62.725,59.

**III - CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, conclui-se que:

a) a contratação pretendida enquadra-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação;

b) existe disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida;

c) até a contratação, devem ser juntados aos autos os documentos complementares, para fins de habilitação da empresa, quais sejam: certidão de regularidade federal, certidão simplificada da JUCEPAR, declarações unificada e LGPD, relação de equipamentos de segurança e da equipe a ser disponibilizada para monitoramento e segurança dos visitantes e respectivos certificados de cursos de qualificação ou capacitação;

d) os lineamentos contratuais devem ser compatíveis com a lei, especificamente o art. 92 da Lei 14.133/2021, no que for aplicável à espécie.

Esta Procuradoria Jurídica, limitando-se exclusivamente à análise técnica, sem adentrar ao mérito administrativo da contratação, tal como conveniência e oportunidade da Administração, exara seu **parecer prévio favorável ao processo administrativo nº 330/2025**, opinando pela realização da contratação pretendida, sob a forma de inexigibilidade de licitação, observadas as cautelas e exigências legais acima mencionadas.

É o parecer, s. m. j.





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento Jurídico

Guapirama, 23 de outubro de 2025.

Vanessa Padilha Catossi  
OAB-PR 39.017





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB82-95E8-27DD-02CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA PADILHA CATOSI (CPF 038.XXX.XXX-75) em 23/10/2025 11:27:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/DB82-95E8-27DD-02CC>

**Proc. Administrativo (Nota interna 29/10/2025 10:51) 330/2025**

**De:** Vanessa M. - DEDUC

**Para:**

**Data:** 29/10/2025 às 10:51:54

Segue a certidão de regularidade federal

—

**Vanessa Mendes**

*Diretora Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 02/2025*

**Anexos:**

Certidao\_de\_Regularidade\_Federal.pdf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JANICLEI DA SILVA AZEVEDO**  
**CNPJ: 02.461.501/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:02 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **0228.028D.D7BC.F7DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Proc. Administrativo (Nota interna 05/11/2025 17:22) 330/2025**

**De:** Vanessa M. - DEDUC

**Para:**

**Data:** 05/11/2025 às 17:22:15

Segue a documentação para complementação.

—

**Vanessa Mendes**

*Diretora Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 02/2025*

**Anexos:**

Declaracao\_parte\_1.jpg

Declaracao\_parte\_2.jpg